

CO/TA-09.01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA (CO-03.01/19).**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8, neste ato representada pelos Senhores, **ALEXANDRE GEDANKEN** – Diretor de Infraestrutura e Tecnologia e **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM** – Diretor de Administração e Finanças.

**CONTRATADA:** JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, com sede na Rua Justiniano nº 560, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 03208-010, inscrita no CNPJ sob nº 26.886.266/0001-77, neste ato representada por **ADAM DUARTE RODRIGUES MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.338.747-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 358.505.568.00.

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 11.001/2018  
**PROCESSO DE INFORMAÇÃO Nº:** 74/2018

As partes acima qualificadas, nos termos da legislação alinente, resolvem, de comum acordo, ADITAR o Contrato 03.01/19, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo CO- 03.01/19 para o período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **1º de fevereiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021**, com **Cláusula Resolutiva**, conforme aprovação em Ata de Reunião de Diretoria nº 1.887ª, de 29 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA II – RESOLUÇÃO**

2.1. Consoante Cláusula Resolutiva mencionada no item 1.1, acima, combinada com o item 10.3 da Cláusula X do Contrato CO-03.01/19, o presente Termo Aditivo poderá ser rescindido pela PRODAM-SP, devendo ser comunicada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo certo que a resolução estará condicionada ao término do novo certame para o mesmo objeto.

Alexandre Gedanken  
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

Alexandre Gonçalves de Amorim  
Diretor de Administração e Finanças

Tatiana R. M. Kusano  
Gerente de Logística e Patrimônio  
RF: 16.615-7

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A  
R. Francisco Matarazzo, 1500 - Torre Los Angeles - Água Branca - CEP: 05001-100 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3299-8000 Fax: (11) 3299-8007  
CNPJ: 43.076.702/0001-61

1  
RODRIGUES  
Bileteiro  
Jurídico

CO/TA-09.01/2020

**CLÁUSULA III – DO PREÇO**

3.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 74.828,45 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. O valor total do presente contrato para o período ora prorrogado é de R\$ 897.941,40 (oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA IV – DA GARANTIA**

4.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-03.01/19, a CONTRATADA deverá renovar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste termo aditivo, a garantia contratual no valor de R\$ 44.897,07 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.2 da Cláusula II deste instrumento;

**CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO**

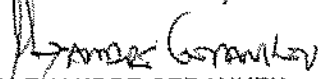
5.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-03.01/19 que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

  
ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM  
Diretor de Administração e Finanças

  
ALEXANDRE GEDANKEN  
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia


CONTRATADA:

  
ADAM DUARTE RODRIGUES MACHADO  
Procurador

TESTEMUNHAS:

1.   
Caroline Gioia  
48396109-5

2.

  
Elton José S. Augusto  
Analista Jurídico  
Reg. Func. 12416

Tatiana R. M. Kusano  
Gerente de Logística e Patrimônio  
RF: 16.615-7



